

DECRETO Nº 4.289 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 266 – Fonte 05	Transf. e Conv. Federais-Vinculados.....	R\$ 10.000,00

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 272 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 100.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000	Atenção a Média e Alta Complexidade	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Ficha 290 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 112.500,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 09 03 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 265 – Fonte 02	Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....	R\$ 10.000,00

10.301.0025.2041.0000	Fortalecendo a Atenção Básica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



Ficha 273 – Fonte 02 Transf. e Conv. Estaduais-Vinculados.....R\$ 100.000,00

02 09 04 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0025.2042.0000 Atenção a Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 288 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 112.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 17 de setembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.